

JUSTIFICATIVA

Procedimento Cirúrgico de Urgência

Trata-se de justificativa para dispensa emergencial de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando o Procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser com urgência no paciente José de Anchieta de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste justificar a dispensa de procedimento licitatório, com fundamento na legislação vigente que rege as contratações públicas em caráter emergencial, para a realização do procedimento de ureterorrenolitotripsia flexível em favor do paciente José de Anchieta Oliveira.

A presente solicitação se fundamenta na necessidade urgente de intervenção médica, conforme indicação clínica especializada, em virtude de quadro de litíase urinária com potencial risco de agravamento do estado de saúde do paciente, podendo evoluir para complicações como infecção urinária grave, obstrução urinária, comprometimento da função renal e dor intensa e incapacitante.

Ressalta-se que o procedimento de ureterorrenolitotripsia flexível é considerado de média a alta complexidade, demandando estrutura especializada e equipe técnica habilitada, não sendo possível sua realização no âmbito da rede municipal de saúde. Ademais, no momento, não há prestador contratado ou credenciado disponível que possa atender à demanda em tempo hábil, o que inviabiliza a espera por trâmites licitatórios regulares sem prejuízo à saúde do paciente.

Dessa forma, diante da urgência comprovada, da necessidade de garantir o direito constitucional à saúde, bem como do risco iminente à integridade física do paciente, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, de prestador apto à realização do referido procedimento, assegurando a continuidade da assistência e a preservação da vida.

Por fim, destaca-se que a medida adotada encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e proteção à vida, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à situação emergencial apresentada.

José da Penha/RN, 26 de março de 2026.



Thaciane Maria Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Portaria: 002/2025
CPF: 111.462.174-98